



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA EGRÉGIA
2ª VARA DO TRABALHO DE RONDONÓPOLIS, NO PERÍODO DE 03 A 07
DE AGOSTO DE 2009**

ATA N. 17/2009

**Disponibilizado no DEJT n. 335 de 09.10.2009 (6ª f.), pg. 51/61,
publicado em 13.10.2009 (3ª f.)**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da egrégia 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis, situada na Rua Rio Branco, n. 2.600, Bairro Santa Marta, teve início a correição ordinária periódica, relativa ao período de 25 de agosto de 2008 a 07 de agosto de 2009, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, respondendo pela titularidade, Juarez Gusmão Portela, a Excelentíssima Senhora Samantha da Silva Hassen Borges, Juíza do Trabalho Substituta, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, em Substituição, Luanerson Moraes Ferreira, em razão do afastamento do Ilustríssimo Senhor Dilmar Ramos de Carvalho, em razão de licença médica, e demais servidores desta unidade. O Edital de Correição foi disponibilizado na edição nº 748 do Diário da Justiça Eletrônico, do dia 20 de julho de 2009, segunda-feira e publicado no dia 21 de julho de 2009, terça-feira, na página 98.

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I. a) Quadro de pessoal :

Dilmar Ramos de Carvalho	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	CJ3
Fernando Cesar Correia da Costa	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Luanerson Moraes Ferreira	Técnico Judiciário	Assistente de Diretor	FC 5
Luciana de Sousa Braga	Cedida	Secretário de Audiência	FC 3



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Alciana Pereira Nunes	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Maria Umbelina Duarte	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Thulio José Schwengber	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Adriano Roberto Grossi Sponton	Analista judiciário	Secretaria da Vara	
Alex Sandro Ribeiro Freire	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Marcelina Mendes Pereira Cardoso	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Solange Dias	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Edgard Alves de Oliveira		Secretaria da Vara	
Cristiane Ferreira Quadros	Estagiária	Ensino superior	
Camila Gabriela Longhi Diel	Estagiária	Ensino superior	
Maurício Prado de Almeida	Estagiário	Ensino Médio	

01. b) Período de afastamento e motivo:

Juízes	Afastamento/ Motivo
Paulo Roberto Ramos Barrionuevo	Convocado para atuar no e. TRT junto à Segunda Turma de Julgamento, a partir de 09.12.2008, pelo prazo de 90 (noventa) dias – Portaria TRT/SGP/GP N. 706/2008.
Paulo Roberto Ramos Barrionuevo	Prorrogados os efeitos da Portaria TRT/SGP/GP N. 706/2008, até ulterior deliberação, pela Portaria TRT/SGP/GP N. 102/2009, referendada pela Resolução Administrativa n. 028/2009.

Servidores	Afastamento/Motivo
Abraão Lincol Neo de Carvalho	02/04/2009 a 07/07/2009 - P/ Tratamento da própria saúde
Alcione Pereira Nunes	30/03/2009 a 01/04/2009 - P/ Tratamento da própria saúde
Dilmar Ramos de Carvalho	11/05/2009 a 15/05/2009 - P/ Tratamento da própria saúde
Edgard Alves de Oliveira	10/11/2008 a 09/12/2008 - P/ Tratamento da própria saúde
Maria Umbelina Duarte	20/08/2008 a 21/08/2008 - P/ Tratamento da própria saúde
Solange Dias	23/08/2008 a 27/08/2008 - P/ Tratamento em pessoa da família

I. c) Inspeção Judicial:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Vara ainda não realizou inspeção judicial relativa ao ano de 2009, assim como também não levou a efeito a relativa ao ano de 2008, em descumprimento ao artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

I. d) Outras considerações:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, RENAJUD e consulta a Cartórios, pela “intranet”, porém não se constatou a utilização da ferramenta INFOJUD. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Verificou-se também a disponibilização de atas de audiências e despachos na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos n. 00511.2008.022.23.00-9 e 01201.2008.022.23.00-1. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) em regra, menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes; b) não apurou o cumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, por não existir processo arquivado provisoriamente; c) os Excelentíssimos Juízes da Vara publicam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

II) MOVIMENTO PROCESSUAL.

II. a) Do conhecimento:

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2008 a Vara do Trabalho recebeu, 1191 (um mil cento e noventa e uma) Ações Trabalhistas, 39 (trinta e nove) Ações de Execução e 245 (duzentos e quarenta e cinco) Cartas Precatórias, resolveu 1147 (um mil cento e quarenta e sete) Ações Trabalhistas, 07 (sete) Ações de Execução, e 146 (cento e quarenta e seis) Cartas Precatórias, restando pendentes para o ano de 2009 um total de 383 (trezentos e oitenta e três)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ações Trabalhistas, 32 (trinta e duas) Ações de Execução e 99 (noventa e nove) Cartas Precatórias. No exercício 2009, até o dia 30 de junho, a Vara recebeu 627 (seiscentos e vinte e sete) Ações Trabalhistas, 00 (zero) Ações de Execução e 69 (sessenta e nove) Cartas Precatórias, resolveu 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) Ações Trabalhistas, 04 (quatro) Ações de Execução e 45 (quarenta e cinco) Cartas Precatórias, encontrando-se pendentes 556 (quinhentos e cinquenta e seis) Ações Trabalhistas, 28 (vinte e oito) Ações de Execução e 123 (cento e vinte e três) Cartas Precatórias. Em 2008 a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho, correspondendo ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 22,66% (vinte e dois vírgula sessenta e seis por cento) do seu estoque de processos. Tal percentual superior à média regional apurada de 20,06% (vinte vírgula zero seis por cento), que correspondeu à 21ª (vigésima) posição, no âmbito da 23ª Região.

Resumo da movimentação processual

	Ações Trabalhistas				
	Pend. ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes
2008	339	1191	05	1147	383
2009 até junho	383	627	00	454	556

	Ações de execução				Cartas Precatórias	
	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.
2008	--	39	07	32	245	146
2009 até mês 06	32	--	04	28	69	45

	Processos Resolvidos				
	2008		2009 até junho		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	
Por acordo	484	42,20%	Por acordo	149	32,82%
Sentença	411	35,83%	Sentença	210	46,26%
Ext./s/ Mérito	252	21,97%	Ext./s/ Mérito	95	20,92%
Total	1147	100,00%	Total	454	100,00%



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Processos Resolvidos 2008 (por Magistrado)

Juiz	Por Acordo	Por Sentença	Ext. sem Julg. Mérito
Paulo Roberto Ramos Barrinuevo	518	147	62
Juarez Gusmão Portela	250	252	139
Samantha da Silva Hassen Borges	65	08	24
Sara Vicente da Silva Barrinuevo	44	29	10
José Roberto Gomes Júnior	20	04	01
Renato de Moraes Anderson	06	04	02
Luciene Pereira Scandiuci Ridolfo	02	01	01
Angelo Henrique Peres Cestari	01	02	00

Processos Resolvidos 2009 (Primeiro Semestre) – por Magistrado

Juiz	Por Acordo	Por Sentença	Ext. sem Julg. Mérito
Juarez Gusmão Portela	116	165	49
Samantha da Silva Hassen Borges	53	68	43
Janice Schneider Mesquita	19	07	03
Cassandra Passos de Almeida	01	11	01
Sara Vicente da Silva Barrionuevo	00	10	00
Luciene Pereira Scandiuci Ridolfo	00	01	00

II. b) Da execução:

No exercício de 2008, foram iniciadas 621 (seiscentos e vinte e uma) execuções e encerradas 973 (novecentos e setenta e três), restando remanescentes 1233 (um mil duzentos e trinta e três). Foram enviados ao arquivo provisório no período, 05 (cinco) processos, restando como saldo de processos na fase de execução, no arquivo provisório, 03 (três) processos. No primeiro semestre de 2009 foram iniciadas 191 (cento e noventa e uma) execuções e encerradas 302 (trezentos e duas), restando remanescentes para o segundo semestre de 2009 um total de 1122 (um mil cento e vinte e duas). A Secretaria da Vara não remeteu nenhum processo ao arquivo provisório, que por sua vez possui um saldo de 03 (três) processos. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional, ao comparar a média mensal de processos extintos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

em 2008 e primeiro semestre de 2009, constatou uma diminuição, neste exercício, no total de processos extintos mensalmente na Vara, na ordem de 31 (trinta e um) processos/mês, uma vez que foram encerradas, em média, no ano de 2008, um total de 81 (oitenta e um) processos e, nos meses de janeiro a junho de 2009, em média, 50 (cinquenta) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis, no ano de 2008, alcançou o percentual de 55,89% (cinquenta e cinco vírgula oitenta e nove por cento), taxa esta inferior à media apurada na Região, que foi de 56,75% (cinquenta e seis vírgula setenta e cinco por cento), o que correspondeu à 9ª (nona) posição.

Quadro da execução

	Pendentes ano anterior	Iniciadas	Total Arq. Prov.	Env. Arq. Prov.	Encerradas	Média/ Mês
2008	1585	621	03	05	973	81
2009 até junho	1233	191	03	00	302	50

II. c) outras informações:

No período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 1191 (um mil cento e noventa e um) autos de processos, equivalente à média mensal de 99 (noventa e nove) autos de processos, que somados aos 339 (trezentos e trinta e nove) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1530 (um mil quinhentos e trinta) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 383 (trezentos e oitenta e três) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 2721 (dois mil setecentos e vinte e um) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 383 (trezentos e oitenta e três); Setor de Cumprimento de Acordo - 193 (cento e noventa e três); Setor de Execução Previdenciária - 872 (oitocentos e setenta e dois); Setor de Execução – 1233 (um mil duzentos e trinta e três); e Setor de Liquidação – 40 (quarenta). No primeiro semestre do ano de 2009 a Vara recebeu 627 (seiscentos e vinte e sete) autos de processos, equivalendo à média mensal de 105 (cento e cinco) feitos. A vara possuía até o mês junho um total de 2672 (dois mil seiscentos e setenta e dois) processos. No dia sete de agosto de 2009,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

234 (duzentos e trinta e quatro) era o número de feitos conclusos para despachos. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que apenas 04 (quatro) autos de processos aguardavam a revisão para que sejam remetidos ao arquivo definitivo.

III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS

Quadro de valores

	2008	2009 até junho
Previdenciário	R\$ 748.830,10	R\$ 667.171,80
Imposto de Renda	R\$ 560.296,78	R\$ 388.065,82
Custas	R\$ 171.151,28	R\$ 79.106,64
Emolumentos	R\$ 244,47	R\$ 223,99
Valores Depositados (execução e Acordos)	R\$ 3.529.738,71 (execução) R\$ 4.513.626,08 (acordo) R\$ 8.043.364,79 (total)	R\$ 2.074.568,82 (execução) R\$ 2.317.095,46 (acordo) R\$ 4.391.664,28 (total)

IV) AUDIÊNCIAS.

A Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a quinta-feira e, na sexta-feira, pela manhã. São incluídos na pauta de audiências, de segunda a quarta-feira, 08 (oito) iniciais e 04 (quatro) instruções; às quintas-feiras, 08 (oito) processos que correm pelo rito sumaríssimo e às sextas-feiras, 10 (dez) encerramentos de instrução. A Vara realiza ainda uma média de 15 audiências mensais para tentativa de acordo na fase de execução. Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 26 de agosto de 2009 e, sob o rito sumaríssimo, 15 de outubro de 2009. As instruções das audiências iniciais realizadas no dia 05 de agosto de 2009, foram designadas para o dia 30 de setembro de 2009. A Vara desloca-se mensalmente para realização de audiências itinerantes no município de Alto Araguaia incluindo em pauta um total de 50 (cinquenta) processos, sendo 25 (vinte e cinco) para cada uma das Varas do Trabalho de Rondonópolis. Registra-se que nos meses de outubro e novembro do ano em curso, serão realizadas 02 (duas) semanas de audiências itinerantes, tudo conforme dados fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria. Considerando o ano de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 42 (quarenta e dois) dias; de instrução, 219 (duzentos e dezenove), e de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

juízo, 44 (quarenta e quatro). Tais prazos totalizaram 305 (trezentos e cinco) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 33 (trinta e três) dias, 00 (zero) e 05 (cinco) dias, somando 38 (trinta e oito) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 47 (quarenta e sete) dias; de instrução, 180 (cento e oitenta), e de julgamento, 59 (cinquenta e nove). Tais prazos totalizaram 286 (duzentos e oitenta e seis) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 51 (cinquenta e um) dias, 18 (dezoito) e 00 (zero) dias, somando 69 (sessenta e nove) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)

	2008		2009 até junho	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
Audiências Iniciais	42	33	47	51
Instrução	219	00	180	18
Julgamento	44	05	59	00
Total	305	38	286	69

V) EXAME DOS PROCESSOS. No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 50 (cinquenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 12 (doze) processos; Setor de Cumprimento de Acordo, 12 (doze); Setor de Execução, 20 (vinte) e Setor de Execução Previdenciária, 06 (seis) processos:

01565.2005.022.23.00-9 00982.2008.022.23.00-7. 00301.2009.022.23.00-1
00003.2008.022.23.00-0 01097.2008.022.23.00-5 00327.2009.022.23.00-0
00107.2008.022.23.00-5 01157.2008.022.23.00-0 00330.2009.022.23.00-3



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

00111.2008.022.23.00-3	.01166.2008.022.23.00-0	00335.2009.022.23.00-6
00120.2008.022.23.00-4	01173.2008.022.23.00-2	00353.2009.022.23.00-8
00307.2008.022.23.00-8	01201.2008.022.23.00-1	00361.2009.022.23.00-4
00312.2008.022.23.00-0	.01205.2008.022.23.00-0	00374.2009.022.23.00-3
00329.2008.022.23.00-8	01262.2008.022.23.00-9	00385.2009.022.23.00-3
00471.2008.022.23.00-5	01266.2008.022.23.00-7	00418.2009.022.23.00-5
00511.2008.022.23.00-9	01308.2008.022.23.00-0	00424.2009.022.23.00-7
00523.2008.022.23.00-3	01362.2008.022.23.00-5	00425.2009.022.23.00-7
00671.2008.022.23.00-8	01373.2008.022.23.00-5	00434.2009.022.23.00-8
00715.2008.022.23.00-0	00007.2009.022.23.00-0	00522.2009.022.23.00-0
00844.2008.022.23.00-8	00087.2009.022.23.00-3	00551.2009.022.23.00-1
00866.2008.022.23.00-8	0097.2009.022.23.00-9	00564.2009.022.23.00-3
00886.2008.022.23.00-9	00123.2009.022.23.00-9	00834.2009.022.23.00-3
00949.2008.022.23.00-7	00126.2009.022.23.00-2	

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador constatou: **1)** despachos exarados com excesso de prazo; **2)** erros de numeração; **3)** juntadas efetuadas além do prazo legal.

VI) RECOMENDAÇÕES: Em face do constatado, o Excelentíssimo Desembargador-Presidente e Corregedor recomenda **1) que** Suas Excelências imprimam maior celeridade no pronunciamento do juízo por meio de despachos; **02) que** a serventia dedique especial atenção na numeração dos autos e **03) que** seja observado o prazo legal fazer as juntadas. Sua Excelência o Desembargador Corregedor, em face da diferença de resultados verificada entre o resumo da movimentação processual com o de processos resolvidos por Magistrado, recomenda ao Juízo averiguar a diferença apresentada nos quadros pertinentes e comunicar à Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, apontando os problemas detectados e as soluções aviadas para possibilitar o fechamento da conta, de modo a proporcionar a aferição fidedigna dos resultados. Recomendou ainda observância das disposições contidas no



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetida por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a utilização do Sistema Malote Digital, o que ensejará maior celeridade e economia na execução dos atos processuais. Recomendou, o uso efetivo e constante da ferramenta tecnológica INFOJUD. Por fim recomendou a observância do artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, realizando a inspeção judicial anual, remetendo à Secretaria da Corregedoria a respectiva ata.

VII) CONSIDERAÇÕES FINAIS. Dando continuidade aos trabalhos, O Desembargador Presidente e Corregedor Regional elogiou a adoção, por parte da direção da 2ª Vara de Rondonópolis, da sistemática onde todos os serventuários praticam todos os atos afetos à Secretaria, o que proporcionou expressiva melhora na qualidade e celeridade na prestação jurisdicional, resultado que restou patente no transcurso dos trabalhos, tendo evidenciado sua imensa satisfação com tais resultados, demonstrando que a Secretaria da e. Segunda Vara do Trabalho de Rondonópolis busca e atingirá o patamar de excelência conquistado pelas demais unidades judiciárias deste Regional que adotaram a mesma sistemática. Parabenizou, o trabalho desenvolvido pelo Excelentíssimo Juiz Paulo Roberto Ramos Barrionuevo e Excelentíssimo Senhor Juiz Juarez Gusmão Portela. Agradeceu. Agradeceu a atenção dispensada pelo do Diretor de Secretaria e demais Servidores, proporcionando o bom andamento dos trabalhos correicionais. Na sequência, procedeu à entrega das certidões exaradas durante os trabalhos desta correição periódica ordinária, bem como do quadro estatístico para análise juntamente com os Servidores. Concedendo o prazo de 30 (trinta dias) para, querendo, oficiar à Corregedoria acerca do que restou consignado nesta ata. Registra-se que a Subseção da OAB/MT, em Rondonópolis, conforme informações do Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, foi comunicada desta Correição Ordinária, todavia nenhum advogado se fez presente ao seu encerramento. Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, determinou a publicação desta ata de correição após o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para apresentação de considerações acerca dos dados estatísticos referentes à produção dos Excelentíssimos Senhores Magistrados, bem como do que restou consignado nesta ata de correição



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ordinária periódica. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correção ordinária às onze horas do dia sete de agosto do ano dois mil e nove e, para constar, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, respondendo pela titularidade da Vara do Trabalho e pelo Diretor de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do Regional

JUAREZ GUSMÃO PORTELA

Juiz do Trabalho Substituto, respondendo pela Titularidade

LUANERSON MORAES FERREIRA

Diretor de Secretaria, em substituição